AUT. 103
PL. 116

Jornal Oficial do Norte
Edição nº 7069
De 22/08/14 pg C3

LEI N.º 108/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

04. Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 - Manutenção das atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de recursos: 000-Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
TOTAL.....	**3.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

04. Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 - Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 - Manutenção das atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de recursos: 000-Recursos Livres Ordinários	
(269) 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
TOTAL.....	**3.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de agosto de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal